ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

02
2

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Inicial

Dados do Processo:

Foro: **Joinville** 3
Processo: **0381150-17.205 . . .**
Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Assunto principal: **Administração judicial**
Competência: **125**
Autor: **Eli Tur Turismo Ltda Me**

Petição protocolada por: **Michell Zanoello**
E-mail: **michellzanoello@gmail.com**
Número da GRJ: **132833085**
Quantidade de folhas impressas: **23**

Petição protocolada em **31/08/2011, às 10:42 h.**

03
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA.

ELI TUR TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.027.834/0001-70, localizada na Rua Menna Barreto 549-E, no município e Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio-gerente **SÉRGIO DETOFOL**, portador do CPF nº 935.535.449-53 e documento de identidade 3108554-SSP/SC, vêem mui respeitosamente perante Vossa Excelência interpor o presente

PEDIDO DE FALÊNCIA

Em face de **JOINVILLETUR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.123.047/0001-69, com sede na Avenida Júpiter, nº 517, Bairro Jardim Paraíso, município e Comarca de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio-gerente **CLÉBIO JOÃO PAULI**, portador do CPF nº 021.920.629-58, pelos fatos e fundamentos jurídico abaixo demonstrados:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Michell Zanoello.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0381150-17.205... e o código 11FY0.

04
-L

DOS FATOS

O Requerente vendeu a Requerido veículo ônibus VOLVO/B12 400 6x2, ano 1995/1995, placas III4297, RENAVAM 706591470, ocorre que a empresa Requerida não pagou o veículo que comprou, devendo assim a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), corrigidos monetariamente e com acréscimo de 1% (um por cento) de juros ao mês, perfaz o valor total de R$ 235.047,06 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e seis centavos).

A Requerida fora devidamente notificada, protestada e constituída em mora pela importância R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o crédito líquido, certo, exigível e não pago, corrigido e acrescido de juros totalizando o valor de R$ 235.047,06 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e seis centavos).

A impontualidade do Requerido resta demonstrada.

Até o presente momento o Requerido não pagou o que deve da compra do referido veículo.

Todas as tentativas de uma composição amigável, restaram infrutíferas, motivo pelo qual o Requerente pede que o Requerido pague a importância devida ou no prazo estabelecido em lei, caso o Requerido não pague o valor devido, que **seja decretada a falência do Requerido.**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Michell Zanoello.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0381150-17.205... e o código 11FY0.

05
2

DO DIREITO

A inadimplência da Requerida está provada documentalmente pelos protestos acima mencionados e, ainda, sua inércia e silêncio ajudaram a comprovar o seu estado de insolvência.

Com fulcro no art. 94, I, da Lei nº 11.101/2005, in verbis, o presente pedido é perfeitamente cabível, tendo em vista a existência de título executivo protestado e não liquidado.

> "Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:
>
> I – sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência;
>
> [...]"

A empresa não pagou seus débitos, e disse que não iria pagar, ou seja, ainda debocha do Requerente que vendeu um ônibus, do qual tirava seu sustento.

Passando a Requerente por extremas dificuldades pelo não cumprimento da obrigação assumida pelo Requerido.

Dos Pedidos e dos Requerimentos.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Michell Zanoello.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0381150-17.205 . . . e o código 11FY0.

06
2

Diante do exposto, vem requerer:

a) A citação da Requerida, na pessoa de um de seus representantes legais, para que, no prazo de 10 dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 11.101/2005, se manifeste ou deposite a quantia devida, sob pena de decretação da falência;

b) Na hipótese de a Requerida efetuar o depósito, que seja aplicada a Súmula nº 29 do STJ, devendo incidir, sobre o crédito em questão, correção monetária, juros e honorários advocatícios, a serem fixados por Vossa Excelência.

c) Caso o Requerido não pague o devido, e seja decretada a falência, que todos os bens venham ao juízo universal da falência, inclusive o referido veículo, objeto do contrato, e que o Requerente, seja nomeado administrador da Massa.

d) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas.

Dá-se a causa o valor de R$ R$ 235.047,06 para efeitos da causa e fiscais.

Nestes Termos, Pede e Aguarda Deferimento.

Chapecó/Joinville (SC), 20 de abril de 2011.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Michell Zanoello.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0381150-17.205... e o código 11FY0.

07
2

P.p. MICHELL ZANOELLO – OAB/SC 21.439

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Michell Zanoello.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0381150-17.205 . . . e o código 11FY0.